PÃO DE SANTO ANTONIO. Diamantina: Pia União [do Pão de Santo Antonio], ano 27, n. 30, 23 abril 1933, 4p.

Projeto: Memória do Pão de Santo Antônio

Patrocínio: Petrobras

Realização: Associação do Pão de Santo Antônio

Apoio: Universidade Federal de Minas Gerais, Biblioteca Universitária, Divisão de Coleções Especiais, 2013.

A digitalização do períodico Pão de Santo Antônio foi autorizada pela Associação Pão de Santo Antônio.

O banco de dados de guarda permanente das imagens digitalizadas é de responsabilidade da Associação Pão de Santo Antônio.

Para acesso às imagens em alta resolução entrar em contato com a Associação Pão de Santo Antônio (associacaopaodesantoantonio@gmail.com).

A manutenção do acesso ao conteúdo impresso e digital do periódico é de responsabilidade da Associação Pão de Santo Antônio.

PÃO DE SANTO ANTONIO

Semanario da Pia União

Per Antonium ad Jesum.

Dae-me pão para os pobres e eu vos encherei de graças.—**S. Antonio.**

ASSIGNAR e propagar este semanario, porta-voz da devoção antoniana, é dar a Santo Antonio a mais eloquente prova de amôr e gratidão.

Director—Redactor, J. Augusto Neves.

Por Maria, S. Antonio foi a Jesus.

ANNO XXVII | Redacção e officinas Bairro do Rio Grande | COM BENÇÃO E APPROVAÇÃO DO EXMO. SR. ARCEBISPO METROPOLITANO Diamantina, 23 de Abril de 1933. | End. telegraphico-**Satg.** Gerente—M. Neves. | **Numero 30**

"Pão de S. Antonio"

Fundado em 1906.

Assignatura annual . . 10$000
« « semestral . . 6$000

TIRAGEM — 1200 exemplares.

TODO pedido de assignatura do *Pão de S. Antonio* e de quaesquer publicações deve vir acompanhado da importancia.

Aos nossos assignantes

Appello aos amigos

Rogamos encarecidamente aos nossos amigos e dignos assignantes, que ainda não pagaram suas assignaturas e publicações, a fineza de nos auxiliarem com as importancias devidas.

O papel e a tinta estão por preços elevadissimos, e o nosso periodico vae sendo mantido com ingentes sacrificios.

Fazer o bem

Diz a Sagrada Escriptura: Aquelle que se compadece do pobre, dá o seu a juros ao Senhor, e este lhe tornará com usura o que lhe tiver emprestado.

Deus se faz nosso devedor, e esta divida Elle tem sempre presente para saldal-a em occasião opportuna.

Quantos, neste mundo, recusam-se a fazer uma esmola mais avultada, com receio de um desfalque em sua fortuna!...

A esmola é como a semente; atirada á terra pelo lavrador, germina e depois produz o centuplo.

Quando tu desentranhares a tua alma para com o faminto, serás como uma fonte, cujas aguas nunca faltarão, diz o proverbio.

Aquelle que auxilia o pobre, além de se tornar credor de Deus e vêr, na terra, os seus bens multiplicados, ainda em sua alma experimenta as maiores delicias.

Na verdade, que maior consolação podemos ter, neste mundo, do que vêr, por nosso intermedio, a alegria surgir onde existia a dôr?—as lagrimas desapparecerem da face do pobre para dar logar ao sorriso?—uma certa commodidade apparecer, onde se notavam, dantes, somente penuaria e miseria?!

Na pratica da esmola está, sem duvida, a fonte das maiores e das mais duradoras alegrias que podemos experimentar neste vale de lagrimas!

Nem o bronze, nem o marmore perpetuarão tanto o nome dos que beneficiam a pobreza.

E deixar um nome abençoado sobre a terra não deve ser a ambição mais nobre do coração humano?

Santos e puros são os louros que se colhem na espinhosa campanha pelo bem.

Sendo, pois, os homens méros depositarios das riquezas que pertencem a Deus, devem usar dellas, de conformidade com o desejo e eterna palavra do Mestre, infelizmente, inda muito pouco comprehendida em nossos dias.

S. MARCOS

O dia 25 do cadente, terça-feira proxima, é consagrado a S. Marcos, cuja pregação do Evangelho fez a sua gloria.

E' o dia das Ladainhas Maiores.

Estão só!

Estão só! Sim, estão só, os que não têm fé no sobrenatural.

No meio da lucta da vida, a cada passo o homem se sente impotente para vencer.

Que fazem então os que têm confiança em Deus e nos Santos?

Recorrem a elles, e sentem-se cheios de coragem!

Pelo contrario, o descrente vae desanimando, até que desespera.

Não é isto o que nos diz a Historia contemporanea?

O maldizente, disse o grande S. Jeronymo, nunca vae procurar aquelles que não gostam de ouvil-o.

21 de Abril

Ante-hontem, 21 de Abril, passou mais um anniversario da grande data **commemorativa dos precursores da Republica Brasileira: Tiradentes e os Inconfidentes.**

Essa data historica foi, de novo, considerada feriado nacional pelo Chefe do Governo Provisorio da Republica.

"O Horizonte"

Mais um anno de sua fulgente existencia completou, ha pouco, esse excellente orgam do Conselho de Imprensa, do Arcebispado de Bello Horizonte.

Esse brilhante paladino da bôa causa, á custa de afanosos labores, tem colhido abundante messe de fructos.

O seu lema é como o nosso —o mesmo do grande Santo Agostinho: «Amae os homens, mas combatei os seus erros».

Saudando, pois, o invicto confrade, que tanto apreciamos, fazemos votos a Deus para que continue sempre lucida e propulsora a sua radiosa existencia.

A bôa educação e o exemplo formam o homem.

"Gazeta de Paraopeba"

Vinte e cinco annos de utilissima e benefica existencia, completou a 9 do corrente, essa denodada, brilhante e optima collega, que se edita na adeantada e prospera Villa do mesmo nome, sob a direcção do illustrado e invicto jornalista, nosso particular amigo, sr. Manoel Antonio da Silva,—homem de vontade, operosidade pouco communs, e penna de mestre adamantina.

Saudando a sympathica collega, auguramos-lhe longa messe de louros e muita prosperidade.

Pharmacia de Plantão

HOJE Domingo, 23 de Abril, permanece aberta a Pharmacia «Bom Pastor», á praça Conselheiro Matta.

13 DE JUNHO DE 1933

APPROXIMA-SE o dia 13 de Junho.

E' a festa do glorioso Santo Antonio, o querido das multidões sedentas de favores e graças.

Quantas trezenas, novenas, promessas, e quantas communhões farão descer sobre as almas a benção de Deus, nas preces ao grande Thaumaturgo!

Vamos, pois, todos a Santo Antonio, como nol-o recommenda a Santa Igreja, na solicitude de seu carinho.

—A FESTA—

Já se approxima a sympathica e piedosa festa do glorioso Patrono do Pão dos Pobres, a iniciar-se com as trezenas preparatorias, no dia 1º de Junho.

E' uma festa que tem por fim honrar o nosso querido e miraculoso Santo, e auxiliar os pobresinhos recolhidos pela Pia União, em seu modesto asylo.

E' justo, por conseguinte, que todos os devotos do grande e portentoso Taumaturgo e amigo dos pobres, venham auxiliar-nos com seus generosos donativos, para tão nobres fins.

Muito esperamos da caridade e bôa vontade das dignas juizas e dos distinctos protectores, certos de que todos empregarão seus esforços para que a devota e singela festa consiga os fins que sempre visamos.

São juizas e protectores este anno:

MEZ DE JUNHO

Dia 1º, quinta-feira: Juiza, d. Ambrosina de Oliveira Leite; protector, Jacintho Leite de Faria.

Dia 2, sexta-feira: Juiza, d. Josina Honorina dos Santos; protector, José de Sousa Meira.

Dia 3, sabbado: Juiza, professora d. Aleixina Queiroga, residente em Sete Lagôas; protector, José Filéto da Fonseca, residente em Bello Horizonte.

Dia 4, domingo: Juiza, senhorinha Maria da Conceição Alves dos Reis, residente no Rio; protector, pharmaceutico José Leite de Almeida, residente em Bocayuva.

Dia 5, segunda-feira: Juiza, d. Virginia Netto Aguiar; protector, José Elias Carneiro.

Dia 6, 1ª terça-feira do mez: Juiza, d. Maria Magdalena Baracho; protector, José Augusto Neves.

Dia 7, quarta-feira: Juiza, professora d. Violeta de Leão, residente em S. Gonçalo do Sapucahy; protector, Sebastião José Pinto.

Dia 8, quinta-feira: Juiza, d. Margarida Pires, residente em Bello Horizonte; protector, Augusto Julio Penna, residente em Francisco Sá.

Dia 9, sexta-feira: Juiza, d. Maria Antonia de Macêdo, residente em Biribiry; protector, Antonio Brant, residente na mesma localidade.

Dia 10, sabbado: Juiza, d. Maria do Amparo de Senna Reis, residente em Bello Horizonte; protector, José Felicio dos Santos.

Dia 11, domingo: Juiza, d. Maria de Nazareth Pereira Leão, residente em Bello Horizonte.

Dia 12, segunda-feira: Juiza, d. Aurea de Oliveira Costa; protector, José Andrade.

Dia 13, terça-feira: Juiza, d. Luciola Motta Garzedim, residente em Mercês de Diamantina; protector Arnaldo Motta.

—A Directoria da Pia União muito deseja que todas as exmas. juizas e srs. protectores, assistam, ao menos, ás solennidades do dia de sua festa; aquelles, porém, que não poderem comparecer, enviarão as suas joias, com a antecedencia necessaria, afim de podermos deliberar sobre os festejos do seu dia.

OS 13 ANTONIOS

Desde já, poderão se inscrever os 13 meninos Antonios, menores de 7 annos e maiores de 3, para ser consagrados ao glorioso Santo Antonio, revestidos de habito, e que deverão offerecer flôres artificiaes ou naturaes, logo após a Santa Missa em cada dia de trezena.

São encarregadas de organizar a lista dos 13 Antonios, as dignissimas devotas antonianas, Maria Julia Soares de Assis, Maria Henriqueta Leão e Gualbertina Pereira da Silva.

ATTENDEI

Quando fizerdes uma visita ao *Recolhimento dos Pobres do Pão de Santo Antonio*, depositae uma esmola em uma das caixas que alli estão collocadas.

Prestareis dessa forma beneficios aos pobres velhos valetudinarios, cégos, paralyticos e aleijados, amparados por aquella casa.

A palavra de FRANCISCO SA'

AOS MEUS AMIGOS DO NORTE DE MINAS

A' minha terra dediquei o melhor do meu esforço e do meu affecto.

Impossibilitado de continuar a servil-a quanto desejara, espero que esse meu voto seja cumprido pelos meus filhos. Destes é actualmente candidato a um logár de representante dessa bem amada zona mineira, na proxima Assembléa Constituinte, o Dr. Carlos Accioly de Sá.

Certo de que elle guardará para com os meus conterraneos o mesmo amor e a mesma fidelidade que sempre lhes consagrei, venho pedir a estes que o honrem com o seu suffragio no pleito de 3 de Maio.

Aos meus amigos ainda uma vez protesto a minha estima que não varia e o meu inextinguivel reconhecimento.

Rio de Janeiro, 7 de Abril de 1933.

(a) *Francisco Sá.*

Aviso da Pia União

Aos antonianos e antonianas, em atrazo, pedimos o pagamento de suas mensalidades.

*** O que o pão é para o corpo é a instrucção religiosa para a alma. E que grande não é a falta de instrucção religiosa nos tempos de hoje!

E é grande não somente entre os que se chamam ignorantes, mas ainda na gente que passa por illustrada, a qual, á medida que se applica ao estudo das sciencias humanas, se esquece, completamente, de adquirir a sciencia divina da Theologia e até do Catecismo.

Passa uma vida toda material e mundana, na qual é posto de parte tudo quanto é sobrenatural e ainda simplesmente espiritual; o corpo portanto, robustece e desenvolve-se, mas a alma debilita-se e definha.

Sr. Arcebispo Metropolitano

Com destino ao Rio, viajou, terça-feira ultima, S. Exc. Revma. o Sr. D. Joaquim Silverio de Sousa, nosso querido e venerando Arcebispo.

Acompanhou S. Exc. Revma. o Revmo. Mons. Gabriel Amador dos Santos, muito digno Secretario do Arcebispado.

A sciencia, a fé e todos os bens nada valem sem a caridade.

Os meninos de S. Antonio

Na cidade santa de Jerusalém, todos os annos, ao approximar-se a festa de Santo Antonio, realiza-se uma cerimonia terna e tocante: a consagração dos meninos ao poderoso Thaumaturgo. Em grande numero vão as mães a Jerusalém, com os seus pequenos nos braços, pedindo ao Santo, com ferventes preces, se digne extender a sua amorosa protecção sobre os seus queridos filhinhos, e rendendo-lhe humildes graças pelos favores alcançados por sua valiosa intercessão.

Frequentemente, as mães fazem benzer um pequeno habito, côr cinzenta, com um capuz e cordão branco, para vestir com elle os meninos.

Durante um lapso de tempo, mais ou menos largo, conforme a promessa da mãe, a criança leva o habito franciscano, chamado tambem habito de Santo Antonio. Não é raro ver os pequenos de dois ou tres annos percorrerem a Cidade Santa, divertindo-se, offerecendo assim um espectaculo interessante. A vestidura se realiza, solennemente, por um Pe. Franciscano, no altar de Santo Antonio, no Convento de São Salvador. Passado o tempo, a deposição do habito se faz com uma nova cerimonia. O povo assegura que não morria criança, emquanto levava o habito de Santo Antonio.

Seguindo esse exemplo, foi que nós adoptamos a consagração dos pequenos Antonios, nas Trezenas do glorioso Thaumaturgo, que celebramos, todos annos, com devoção e piedade, na Capella do Pão de Santo Antonio desta cidade.

CHOROGRAPHIA
—DO—
MUNICIPIO DE
Diamantina
POR J. AUGUSTO NEVES
Approvada pelo Conselho Superior de Instrucção Publica do Estado.

Nova edição, correcta e
—melhorada.—
BREVEMENTE A VENDA

*** Dizia um celebre pensador que a religião não encontraria quem negasse seus mysterios, si não impuzesse preceitos, de modo que o que assusta muita gente não é a crença, mas sim as suas consequencias, e de bôa vontade acceitariam o *Credo*, se com elle não devessem tambem acceitar os *mandamentos*.

Eis uma verdade tantas vezes ensinada pela experiencia!

A paciencia é a chave da alegria.

Novo Mercado

O ex-prefeito, pharm. Francisco Netto Motta, cuja gestão foi tão benefica para nossa terra, a que elle prestou inestimaveis serviço, e dotou Diamantina com modelar Matadouro, fazendo desapparecer aquella espelunca, á entrada da cidade, e que tanto nos vexava ante os olhos dos forasteiros.

Agora, o novo prefeito, sr. dr. Arthur Eugenio Furtado, espirito culto e emprehendedor, tem em vista demolir o velho casarão da praça Barão de Guaicuhy, a que se dá o nome de Mercado Municipal.

Merece, sem duvida, os maiores encomios a louvavel iniciativas do novo Prefeito, para cuja execução o decreto n. 99, que hoje publicamos, auctoriza-o a contrahir um emprestimo de 250:000$000, não só destinado a esse grande emprehendimento, como a outras obras de necessidade publica.

Acontece, porém, que a praça Barão de Guaicuhy, antiga Cavalhada Nova, a unica que hoje possuimos, mas estorvada em seu centro com aquella caixa d'agua, absolutamente, não se presta, nem tem dimensões nescessarias para a construcção de um mercado decente e hygienico, na altura do novo Matadouro e dos açougues que já possuimos, graças á administração do sr. Netto Motta.

A praça Barão de Guaicuhy poderá ser transformada em elegante e vistoso jardim, assim como aproveitada aquella caixa d'agua para um corêto.

Para a construcção do novo Mercado, não vemos outro local senão a praça Dr. Prado, antiga Cavalhada Velha.

As vantagens que alli offerece a construcção desse proprio municipal, não se póde contestar; pois, adquirida uma das chacaras, que ficam ao lado de baixo da praça, obter-se-á um terreno vasto, que se extende até á margem do emphatico corrego do Rio Grande, de modo a facilitar a construcção de uma cozinha separada para os tropeiros, de pateo para os animaes, e a abolição, por completo, do inconveniente transito de tropas pelo centro da cidade.

Aqui fica apenas a nossa opinião, sem nenhum outro interesse que o desenvolvimento e progresso de nossa terra.

O TEMPO

Havendo baixado a temperatura, tem chovido copiosamente nesta cidade.

Data aurea

Pela passagem da data de 24 do corrente, que marca mais um anniversario de sua ordenação sacerdotal, apresentamos ao Revmo. Padre João Tavares, nosso particular amigo, sinceras felicitações.

O nosso director

Devido ao estado de saúde do nosso Director, retido, ha dias, no leito, só hoje, conseguimos fazer circular o *Pão de Santo Antonio*, pelo que pedimos desculpas aos nossos dignos assignantes e leitores.

ULTIMA NOVIDADE
— EM —
Flanella de Lã
—PARA MANTEAUX—
Lindas Côres
Encontra-se na
"Secção Chic"
DAS
Casas Pernambucanas

Datas & Festas

ANNIVERSARIOS

Fizeram annos:

Ainda no dia 21, d. Maria Amelia Machado, viuva do saudoso diamantinense Joaquim Machado Freire.

Farão annos:

No dia 26 d. Pedrelina de Meira, digna esposa do tenente João de Deus Meira, residentes em Bello Horizonte; Irene Mandacarú e o joven Leontino, filho do capm. Ranulpho Leão.

No dia 27, a senhorinha Maria da Conceição Jorge, o joven Mario Brant, filho do sr. José Ferreira de Andrade Brant Netto, digno Chefe do Trafego Postal da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, de Bello Horizonte.

No dia 28, o nosso estimado conterraneo Waldemar de Oliveira Lessa, digno funccionario da D. R. dos Correios e Telegraphos de Bello Horizonte.

No dia 29, d. Maria Augusta Pereira de Sousa, viuva do saudoso dr. Antonio Eulalio de Sousa, residente em Bello Horizonte.

No dia 30, a senhorinha Maria Dolôres Neves, dilecta filha do nosso director.

Paschoa dos Encarcerados

Na cadêa Publica desta cidade realizou-se, sabbado ultimo, a festa dos presos, celebrando S. Exc. Revma. o Sr. Bispo Auxiliar, que distribuiu a sagrada communhão a 24 encarcerados.

A Conferencia da Immaculada Conceição, promotora dessa tocante solennidade, offereceu o café com sequilhos aos presos.

VELAS.—As velas para cumprimento de promessas e banquêtas dos altares devem ser de cêra pura e não as confeiçoadas

Visita Pastoral

Partiu, hontem, em visita canonica, acompanhado de seu digno auxiliar, Revmo. Padre Sebastião Fernandes dos Santos, digno e zeloso vigario de S. Gonçalo do Rio Preto, o Exmo. Sr. Bispo Auxiliar, D. Carlos Carmello Vasconcellos Motta.

Fazemos votos a Deus pela feliz viagem do virtuoso Prelado e de seu digno auxiliar, na zona a percorrer, onde S. Exc. vae levar seus carinhos e bençãos.

Major Manoel Dias

Tendo chegado a esta cidade, assumiu o commando interino do 3º Batalhão, para cujas funcções fôra designado pelo Commandante Geral da Força Publica, o nosso prezado conterraneo, major Manoel Dias da Silva.

Apresentando-lhe nossas amistosas visitas, agradecemos-lhe, ao mesmo tempo, a gentil communicação que nos fez.

GAZETILHA

Chegaram:

De Sete Lagôas, Revmo. Padre Roque Silveira.

De Bello Horizonte, João Lourival Dias e exma. sra., David Antonio Coelho e exma. sra.

Do Rio, Gabriel de Sousa Neves, exma. sra. e filhos.

De Th. Ottoni, Manoel E. da Motta.

De Matto Grosso do Serro, d. Amelia de Freitas Neves e filha.

Viajaram:

Para o Rio, pharm. David Eulalio e exma. sra., dr. Estanislau Busquet, senhorinha Carmelita Jardim Brandão.

Para Montes Claros, dr. Carlos Sá.

Para Bello Horizonte, José Balsamão, pharm. Francisco Netto Motta, Elias Perpetuo de Oliveira, José F. de Andrade Brant Netto e familia, dr. Antonio Motta, José Felicio dos Santos.

Para Francisco Sá, Augusto Penna e exma. sra.

Estiveram na cidade:

De Dattas, Antonio Augusto de Avila.

De Penha de França, Ephraim Fróes Pires.

Departamento dos Correios e Telegraphos

Directoria Regional de Diamantina

Concurso de 1ª entrancia

Communico aos senhores interessados que, de accordo com decisão da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos (portaria nº 540 de 19 de abril de 1933), terão inicio no dia 4 de maio entrante as provas do concurso de primeira entrancia desta Directoria Regional.

Chamada de Candidatos

Para as provas escriptas de portuguez e de francez, a se realizarem no referido dia 4 de maio proximo, na séde desta Directoria Regional, de 9 ás 11 e de 13 ás 15 horas, respectivamente, são chamados os seguintes candidatos inscriptos:

Albino Ramos de Almeida Junior, Ary Colen, Amerina de Mattos Diniz, Hely de Almeida, João Damasceno Velloso, José Velloso, Julia Vieira Cesar, Lourival Mendes da Silva, Lahyre Moreira da Silva, Maria Josephina Ferreira, Mario de Azevedo Mattos, Maria das Mercês Neves, Maria Alda Mendonça, Maria Ephygenia Ferreira, Maria Cynira Rodrigues Bago, Rosita Prates Costa, Sandoval Roque dos Santos, Tiburtino de Castro.

Programma do concurso

Obedecendo ao disposto nos artigos 16, 20 e 31 das Instrucções para os concursos do Departamento dos Correios e Telegraphos, durante os trabalhos se observará o seguinte programma, susceptivel, entretanto, de alteração, si assim o exigirem as circumstancias:

Provas escriptas

Dia 4 de maio—quinta-feira Portuguez e Francez.

Dia 5" "—sexta-feira—Julgamento de provas e chamada de candidatos.

Dia 7" "—domingo—Arithmetica e Geographia.

Dia 8 " "—segunda-feira—Julgamento de provas e chamada de candidatos.

Dia 10 " "—quarta-feira—Telegraphia e Dactylographia.

Dia 11 " "—quinta feira—Julgamento de provas e chamada de candidatos para as provas oraes. Horario das provas escriptas—De 9 ás 11 e de 13 ás 15 horas.

Provas oraes

Dia 13 de maio—sabbado—Portuguez e Francez.

Dia 14 " " domingo—Lavratura de actas e chamadas de candidatos.

Dia 16 " " terça-feira—Arithmetica, Geographia e Elementos de Physica e Chimica.

Dia 17 " " quarta feira—Lavratura de actas e encerramento dos trabalhos do concurso.

Horario das Provas oraes—De 8 ás 11 e de 13 ás 17 horas.

Banca examinadora

É a seguinte a banca examinadora designada pela Directoria Geral dos Correios e Telegraphos (portaria nº 540, de 19 de abril de 1933), para o presente concurso de primeira entrancia:

Official José Augusto Neves, para portuguez; Chefe do trafego postal, Antonio Cicero de Menezes, para francez; Telegraphista de quinta classe Raymudo Soares Fócas, para arithmetica; Auxiliar de 2ª classe, Maria da Conceição Neves, para geographia e chorographia; Telegraphista de primeira classe; Optaciano Tatú, para telegraphia e elementos de physica e chimica; Telegraphista de quinta classe, Maria Nilda Mourão de Miranda, para dactylographia.

Diamantina, 25 de abril de 1933.

Francisco Pinheiro Costa,
Presidente do concurso de 1ª entrancia.

Visto.

Flavio Norte,
Delegado da DCT.

Mez de Maria

Começarão no dia 1º de Maio proximo, na igreja de S. Francisco de Assis, que serve de Cathedral provisoria, os piedosos exercicios desse mez de bençãos e graças, consagrado a Maria Santissima, Rainha do Céo.

Revestirá, como sempre, de grande esplendor essa bella e sympathica devoção, em homenagem á Mãe de Deus.

Da tribuna sagrada, varios sacerdotes discorrerão sobre o assumpto do dia.

Sociedade B. de N. S. do Perpetuo Soccorro

No dia 30 do corrente, se reunirá, em assembléa geral, para eleição de sua nova directoria, essa benemerita sociedade.

Ao Publico

Salão de Barbeiro e Cabelereiro

Macau do Meio Diamantina

Os abaixo assignados fazem sciente aos amigos e freguezes, que, aos 29 de Abril (sabbado), reabrirá o salão de barbeiro e cabellereiro, sito á rua Theophilo Ottoni, antigo Macau do Meio, achando-se, por isso, promptos ao inteiro dispor dos distinctos amigos e exmas. familias que nos queiram honrar com sua freguezia, quer no salão, quer em domicilio.

Diamantina, 20 de Abril de 1933.

O Proprietario, *João Antonio de Paula.*

O Proficional, *José dos Santos.*

Prefeitura Municipal de Diamantina

Decreto nº 97, de 5 de abril de 1933.

Extingue cargos da Prefeitura.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando das atribuições que lhe confere o decreto nº 9.847, de 2 de fevereiro de 1933;

Decreta:

Artº 1º—Ficam extintos no quadro do funcionalismo da Prefeitura os seguintes cargos:

a) de zelador da rêde de esgotos;

b) de zelador da limpesa publica;

c) de almoxarife;

d) de auxiliar da Coletoria;

e) de um fiscal auxiliar do Mecado.

Artº 2º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencem, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na fórma da lei.

Prefeitura Municipal de Diamantina, aos 5 de abril de 1933.

(a) *Arthur Eugenio Furtado*, Prefeito.

(a) *Gabriel de Amicis Mandacarú*, secretario da Prefeitura.

Decreto nº 98, de 5 de abril de 1933.

Crêa os lugares de contador, inspetor de rendas, fiscais distritais e outros.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando das atribuições que lhe confere o decreto nº 9.847, de 2 de fevereiro de 1931:

Decreta:

Artº 1º—Ficam creados no quadro do funcionalismo da Prefeitura os seguintes cargos:

a) 1 Contador;

b) 1 Inspetor de Rendas;

c) 1 Zelador-bombeiro;

d) 1 Pedreiro-auxiliar;

e) 1 Fiscal de aguas e esgotos;

f) Fiscais dos distritos da cidade, Buenopolis, Gouvêa, Datas, S. João da Chapada, Extração e Conselheiro Mata.

Artº 2º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencem, que o cumpra e façam executar tão inteiramente como nele se contem.

Publique-se na fórma da lei.

Prefeitura Municipal de Diamantina, aos 5 de Abril de 1933.

(a) *Arthur Eugenio Furtado*, Prefeito.

(a) *Gabriel de Amicis Mandacarú*, secretario da Prefeitura.

Decreto nº 99, de 5 de abril de 1933.

Autoriza o Prefeito do Municipio de Diamantina a contratar com o Estado de Minas Gerais um emprestimo até a importancia de duzentos e cincoenta contos de reis, etc.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando das atribuições que lhe confere o decreto estadual 9.847, de 2 de fevereiro de 1931;

Decreta:

Artº 1º—Fica o Prefeito deste Municipio autorizado a contratar com o Estado de Minas Gerais um emprestimo até a importancia de duzentos e cincoenta contos de reis, 250:000$000, em apolices estaduais ao tipo de 90 e juros de 7% ao ano, cujo produto será empregado na execução de obras de melhoramento das rêdes de agua e esgotos da cidade, agua e luz, nos distritos, construção e reconstrução de estradas do municipio, construção de novo Mercado Municipal e serviços de urbanismo.

Artº 2º—Fica igualmente autorizado o Prefeito a assumir, em nome do Municipio, a responsabilidade dos encargos relativos ás operações de credito destinadas á realização de obras referidas no artigo anterior.

Artº 3º—Celebrado o contrato, a Prefeitura obriga-se a pagar ao Estado os juros e amortizações, em condições identicas ás do emprestimo em vigôr.

Artº 4º—Para a efetividade desse contrato, fica o Prefeito autorizado a assinar os termos em escrituras que forem necessarias.

Artº 5º—Na vigencia do contrato em viriude deste decreto, o Prefeito não poderá contrair novo emprestimo, nem reduzir a tabela de impostos municipais, sem previo acordo com o Governo do Estado.

Artº 6º—Revogam-se as disposições em contrario.

Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencem, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem.

A Metropole do Norte

(CIRO ARNO)

Edição ampliada e differente — da de 1912. —

XXV

Um janota do Rio—Feliciano Darque—Comparação entre a capital da Republica e a Metropole do Norte—O Alipio Canteiro—O Gafanhoto—"Parlez-vous encore français?"—Quasi um duello—As mulheres que sabem latim—Uma trahição do Vicente Torres e do Aurelianinho Caldeira.

A's seis horas da manhã, ao descer a escada de meu hotel, encontrei, apertando o botão eléctrico da campainha um cavalheiro elegante, primorosamente trajado, rescendendo fórtemente a "Rêve d'Ossian", ostentando um chic impeccavel, desde o chapéo castor inglez até os sapatos de verniz. Pousando em mim o monóculo penulante, perguntou-me o desconhecido, carregando visivelmente o sutaque carioca:

—Bons dias, cavalheiro. O sr. C. A. reside neste hotel?

—Perfeitamente! Sou eu. Em que lhe pósso ser util!

—Trago-lhe uma apresentação do Rio, do dr. Octaviano Pácheco Jordão. Aqui está.

Era uma carta, apresentando-me o sr. Feliciano Darque, que ia visitar Diamantina, em viagem de recreio e instrucção. Um capricho de rapaz rico, que não sabe em que gastar o dinheiro—pensei commigo. Convidei-o a entrar; elle agradeceu, preferindo passeiar commigo, para servir-lhe de **cicerone.**

Em poucos momentos, conheci a psychologia daquelle typo, como si com elle tivesse convivido longos annos. O Feliciano resumia, com uma fidelidade de indice, o filho-familias de certos millionarios cariocas: ôcos de idéas, pedante, ridiculo, inutil, só comprehendendo a vida no Rio ou em Pariz, e considerando o resto do Brasil um chiqueiro.

Empreguei o dia inteiro com aquelle **touriste** petulante, mostrando-lhe todas as manifestações de nosso progrésso. Nada contentava ao animal; apenas murmurava phrases quasi humilhantes, lançadas do alto de sua posição pecuniaria, **s'en fichant du monde,** como elle dizia, não perdendo occasião de mostrar que falava francez.

Em consideração ao meu amigo Octaviano, a quem muito prézo, não mandei o Feliciano ás favas, logo no começo; aturei-o o dia inteiro, com elle percorrendo de automovel os pontos principaes de Diamantina.

Visitamos o Jockey-Club da Bandeirinha, o Parque Germania do Guinda, o Cinetélio, á rua do Rosario, o Restaurante das Quatro Nações, onde almoçámos; o Recreio Campéstre, na Palha; o Columbia-Skating-Rink, á rua do Amparo; O Eldorado Diamantinense, na Travéssa dos Coqueiros; o Cassino Hespanhol, no Rio Grande; o Theatro Norte de Minas, á rua do Amparo; o Museu, o Pantheon Diamantinense, cafés, jardins, hotéis, redacções dos jornaes, etc.

Ficámos bastante fatigados. A's nove horas da noite, ao entrarmos no Café Rio Branco, em frente á Sé, encontrámos a magnifica sala repléta do escól da sociedade Diamantinense. A orchestra tocava a "Gioconda". Ouvi chamarem-me pelo nome; voltei-me; era o Alipio Canteiro, com outros dois riograndenses.

Assentem-se aqui nesta mesa; as outras estão todas occupadas. Você em Diamantina, Feliciano? Que surpreza!

—Já se conhecem? perguntei ao Canteiro.

—Ha muito, respondeu elle—e murmurou-me ao ouvido: Conheço-o do Rio. Cretino, desfructavel, inconversavel e alcunhado "Gafanhoto".

—Parlez-vous encore français, monsieur Canteiro? ganiu o janota.

—Quelquefois, mon cher, respondeu o riograndense.

Eu pensava commigo—que imbecil!—Mandámos vir cerveja e o "Gafanhoto" foi logo observando que o unico logar do Brasil onde se podia beber decentemente era o Restaurante da Brahma, no Rio. Aquella desafinada orchestra até lhe fazia mal aos nervos! Positivamente Diamantina não tinha um restaurante suppôrtavel.

Eu ia responder á impertinencia grosseira. Mas o Canteiro, que se lingia fanatico por Diamantina para escarnecer do petulante, protestou e muito sériamente affirmou que a unica differença que havia entre o Rio e Diamantina era ser esta cidade inferior áquella em população.

—Caro Feliciano, veja esta comparação: O Rio tem o Pão de Assucar e o Corcovado. Diamantina tem a soberba vista do Itambé e da Pedra Redonda, onde nasce o Jequitinhonha; os bairros cariocas Copacabana, Leblon, Tijuca e Alto da Bôa Vista não são mais bellos que o Rio Grande, Palha, Venda Nova e Guinda; lá existe o Copacabana Palace, aqui o Restaurante das Quatro Nações; o Rio tem o Assyrio, nós o Café Rio Branco; a Quinta da Bôa Vista em nada é superior ao nosso Jardim da Estação; ao Museu carioca corresponde o Museu Diamantinense; o Rio tem a igreja da Candelaria, Diamantina o Coração de Jésus; lá existe o Theatro Municipal, aqui o Norte de Minas; a capital da Republica se orgulha da Avenida Rio Branco, a Metropole do Norte da Avenida Diamantinense; ao Parc Royal corresponde o Grande Empório do Norte... Afinal, que ha de superior numa cidade que a outra não tenha? Uma tem o Gabinete Portuguez de Leitura, outra o Pantheon Diamantinense; uma possúe o Jockey Club da Gávea, outra o Jockey Club da Bandeirinha; uma tem o Bar do Leme, outra o Parque Germania do Guinda; o Rio tem os clubs carnavalescos Democraticos, Tenentes do Diabo, Fenianos, etc. Diamantina os Cavalleiros Azúes, Nymphas do Jequitinhonha, Garimpeiros, Filhos do Tejuco, etc. Temos, como o Rio, importantes clubs de sport e athletismo. Finalmente, a capital da Republica hospeda actualmente o elegante Principe de Galles, emquanto Diamantina tem a soberba honra de receber a visita do elegantissimo carioca, **monsieur Felicien Santerelle...**

O janota ia indignar-se á franceza. Fez mesmo menção de arrancar a luva. Mas o bom Canteiro o acalmou logo, provando-lhe que todos os grandes homens tinham a sua autonomasia.

No curso da palestra, o Feliciano Darque indagando sobre a instrucção em Diamantina, perguntou-me si nos collegios e escolas se ensinava as moças o grego e o latim, pois no Rio as jovens aprendiam essas linguas. O Canteiro apertou as mãos na cabeça:

—Latim?!!! Um tio meu, estancieiro em D. Pedrito, costumava dizer: "Deus me livre de mula que faz **hiiiiim** e de mulher que sabe latim!"

Momentos depois, tendo-se retirado o Feliciano, perguntou-me o Canteiro:

—Quem lhe apresentou essa bisca?

—Um amigo a quem muito prézo, do Rio.

—Então é aguentar!... Por causa dos santos, beijam-se as pedras.

Vendo passar o Euler Jardim, perguntei-lhe:

—Você não viu por ahi o Vicente Torres e o Aurelianinho Caldeira?

—Não estão em Diamantina, respondeu o Euler. Fôram a uma caçada.

—Onde?

—No monte Itambé e na Matta dos Creoulos.

—Que trahidores! exclamei indignado. Sem me convidarem!

O Euler ajuntou, rindo:

—Não havia mais logar no avião "Icaro", em que elles vôaram do alto da Venda Nova. Fôram elles dois, o Clifford Boss, tres camaradas, o piloto Josias e o mechanico Milton. Eu assisti á partida do avião. Estava uma manhã linda!

—Que trahidores! repeti eu, elles hão de me pagar essa trahição!... Eu, que gósto tanto de caçadas...

(A seguir no proximo numero.)

Publique-se na fórma da lei.
Prefeitura de Diamantina, aos 6 de Abril de 1933.
(a) *Arthur Eugento Furtado*,
Prefeito.
(a) *Gabriel de Amicis Mandacarú*,
secretario da Prefeitura.

Decreto n.º 100, de 5 de abril de 1933.

Regula os serviços internos da Prefeitura, etc.

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº 9.847, de 2 de fevereiro de 1931;

Decreta:

Art. 1º—Para os serviços de arrecadação da Receita e de pagamento da Despesa, Contabilidade e Secretaria da Prefeitura, fica designado e distribuido o seguinte pessoal:

a)—1 Coletor-tesoureiro;
b)—1 Contador;
c)—1 Auxiliar-contador;
d)—1 Secretario.

Art. 2º—Ao Coletor-tesoureiro compete:

1º—Arrecadar as rendas municipais e fazer os pagamentos das despesas da Prefeitura;

2º—Escriturar o livro "Diario de Caixa" e o de "Depositos e Cauções", fazendo o lançamento das entradas e saidas de valores constantes dos cheques ou ordens talões de pagamento de impostos e taxas, guias de recolhimento de qualquer quantia e de outros documentos;

3º—Ter sob sua guarda todos os valores, titulos e documentos remetidos ou entregues pela Contadoria ou de outra procedencia, de ordem do Prefeito;

4º—Comunicar, em boletins diarios, ao Prefeito a importancia total da arrecadação e dos pagamentos efetuados no dia anterior e do saldo existente em cofre, com o *Confere* aposto pelo Contador;

5º—Depositar e retirar dos bancos quaisquer quantias, mediante cheques expedidos de ordem do Prefeito e assinados por este e pelo contador;

6º—Levantar o balanço mesal do cofre com a assistencia do contador, que tambem o assinará;

7º—Fazer, diariamente, com o Secretario, a conferencia da escrita da Contadoria;

8º—Fazer a remessa diaria á Contadoria do resumo do movimento da vespera, acompanhado dos documentos que o comprovem, com a nota das operações realizadas;

9º—Conservar em bôa ordem no cofre os titulos, valores e quantias, de modo que se possa facilmente verificar, a todo instante, os saldos existentes;

10º—Assinar os talões de pagamento de impostos e taxas feito á boca do cofre e os de arrecadações feitas no Mercado, pelo Inspetor de Rendas ou pelos fiscais, quando forem para isso designados pelo Prefeito;

11º—Proceder á verificação das folhas de pagamento e de qualquer despesa e dos documentos que a instruirem, representando ao Prefeito sobre as irregularidades e duvidas que encontrar;

12.º—Informar quanto á conveniencia de transferencia e baixa de lançamentos de impostos e o cumprimento dos despachos e decisões do Prefeito.

Art. 3º—O tesoureiro depositará semanalmente (aos sabados) no Banco que o Prefeito designar, os saldos em cofre.

Art. 4º—O tesoureiro não poderá fazer pagamentos senão aos proprios credores ou aos representantes legitimos, devendo exigir, quando necessario, a prova da sua identidade.

§ unico – Antes de efetuar os pagamentos aos procuradores, deverá o tesoureiro examiuar caidadosamente as procurações apresentadas, fazendo registrar em livro proprio as procurações que tiverem de produzir efeito mais de uma vez.

Art. 5º—Os pagamentos de quaisquer quantias devidas só serão feitos mediante cheques ou ordens da Contadoria, com o *visto* do Prefeito.

Art. 6º—O tesoreiro poderá impugnar cheques, ordens ou guias da Contadoria, quando estejam eles visivelmente adulterados, fazendo essa observação no verso desses documentos.

Art. 7º—Afora o balanço mensal, o tesoureiro prestará contas e fará exame e conferencia no cofre sempre que o Prefeito exigir.

Art. 8º—O tesoureiro é responsavel por qualquer alcance, desvio ou desfalque que se apurar na tesouraria, pelas quantias pagas indevidamente, insuficiencia de procuração ou de quitação da parte, ou pela aceitação de documentos que comprovem os pagamentos quando não revestidos das formalidades legais, recebimentos de dinheiro falso ou já recolhido. Sempre que efectuar pagamentos ou recebimentos verificará a exatidão das guias.

Art. 9º—O tesoureiro terá a titulo de quebras de "Caixa" a bonificação anual de 120$000 (cento e vinte mil reis).

Art. 10º—Os impostos ou taxas que não forem pagos á boca do cofre nos prazos regulamentares, serão cobrados e recebidos pelo Inspetor de Rendas ou pelos fiscais que forem designados para esse fim pelo Prefeito, mediante guias expedidas pela tesouraria e conferidas pela Contadoria.

Art. 11º Os pagamentos na tesouraria serão feitos mediante duas vias de cheques ou ordens de pagamento, ficando a 1ª. via na tesouraria para ser devidamente arquivada depois de realisado o pagamento, e a 2ª via, com o recibo de quitação, será devolvida á Contadoria juntamente com os cadernos de talões (canhotos) correspondentes á arrecadação do dia anterior para os lançamentos e anotações no "Diario" e no "Razão".

Art. 12º—O tesoureiro deverá organisar mensalmente em forma de processo ou *dossier* todos os papeis e documentos da Receita e bem assim os referentes á Despesa realisada durante o mês, juntando-lhe a copia do balancete mensal.

Art. 13º—O tesoureiro terá a seu cargo a superintendencia do lançamento de todos os impostos e taxas municipais, dando conhecimento ao Prefeito das irregularidades e falhas encontradas, mesmo depois de iniciado o exercicio, para, devidamente autorisado, organisar o lançamento suplementar com a correcção das falhas e irregularidades notadas e cancelar os lançamentos irregularmente feitos.

Art. 14º—Ao Contador compete:

1º—Escriturar o "Diario", "Razão", "Borrador" e os livros auxiliares, pelo metodo das partidas dobradas;

2º – Expedir os cheques ou ordens de pagamentos, guias de recolhimento de valores ao cofre e classificar as despesas pelas verbas respectivas;

3º—Conferir as folhas de pagamentos e respectivos recibos ou quitações;

4º—Informar ao Prefeito, com a devida antecedencia, dos vencimentos e obrigações a pagar e sobre os creditos a receber, providenciando junto á tesouraria, e bem assim informar o estado das verbas orçamentarias;

5º—Apresentar ao Prefeito um balancete mensal da Receita arrecadada e da Despesa realisada, e, semestralmente, um balanço geral orçamentario e patrimonial com as descriminações necessarias;

6º—Escriturar os lançamentos de impostos e taxas municipais e fazer a inscrição da Divida Ativa no livro proprio;

7º—Conferir diariamente com o Secretario a escrita da Tesouraria.

Art. 15º—Os pagamentos serão feitos pela tesouraria, mediante cheques ou ordens expedidas em duas vias pelo Contador, á vista do "Pague-se" aposto pelo Prefeito, nas folhas de pagamento ou nos processos informados e remetidos á Contadoria pelo Secretario da Prefeitura.

§ unico—Os cheques ou ordens de pagamento além da assinatura do Contador terão o "Visto" do Prefeito.

Art. 16º—Todos os documentos e processos referentes a pagamentos, depois de devidamente processados estes, ficarão arquivados na Contadoria.

Art. 17º—O Contador poderá, havendo acumulo de serviço, ser auxiliado pelo Secretario ou outro funcionario designado pelo Prefeito.

Art. 18º—Ao Secretario compete:

1º—Superintender todo o expediente da Secretaria, Contadoria e Tesouraria, serviços e assuntos subordinados ao seu cargo, ou a outros que, por sua natureza, não se achem subordinados á Tesouraria ou á Contadoria;

2º—Fazer protocolar pelo funcionario encarregado deste serviço todos os papeis oficiais e requerimentos que derem entrada na Portaria ou na Secretaria;

3º – Informar todos os papeis referentes a assuntos da administração municipal;

4º.—Examinar cuidadosamente todos os pedidos de pagamentos, tendo sempre em vista as Verbas por onde devam os mesmos correr, submetendo-os ao "Pague-se" do Prefeito quando em ordem e acompanhados de faturas, autorisação de serviços ou de compras de material;

§ unico—Nenhum serviço será executado ou compra de material será efetuada sem ordem escrita e assinada pelo Prefeito.

6º—Encaminhar á Contadoria todos os documentos referentes a pagamentos de despesas, depois de "Pague-se" aposto nos mesmos pelo Prefeito;

7º—Arquivar em ordem cronologica os papeis que obtiverem despacho ou decisão definitiva do Prefeito e que se não referirem a pagamentos;

8º—Lavrar, referendar e publicar os decretos expedidos pelo Prefeito, e registra-los em livro proprio, bem como lavrar as portarias de exonerações, nomeações e de licença e os respectivos registros, e fazer publicar nos jornais locais o expediente, decretos e atos oficiais;

9º—Informar ás partes sobre o andamento de seus papeis e respectivas decisões;

10º—Abrir e numerar o livro de Ponto dos funcionarios do quadro, e visar diariamente o Ponto dos operarios da Prefeitura;

11º—Organisar as folhas de pagamentos mensais dos funcionarios do quadro e a dos operarios, de acordo com os respectivos livros de Ponto, e submetel-as ao "pague-se" do Prefeito;

12º—Dar certidões requeridas ao Prefeito, depois de dividamente informadas e receberam o "Certifique-se" do Prefeito.

13º—Ter a seu cargo a escrituração do Almoxarifado e as compras para o mesmo, ordenadas pelo Prefeito, recebendo por este trabalho a gratificação de 50$000 (cincoenta mil reis) mensais;

14º—Conferir diariamente com o tesoureiro a escrita da Contadoria e com o contador a escrita da Tesouraria;

Art. 19º—Ao Inspetor de Rendas compete:

1º – Fiscalizar a execução da legislação fiscal municipal, lavrando os respectivos auto de infração e multas que impuzer;

2º—Fiscalisar o serviço de lançamento de impostos e taxas e a sua rigorosa arrecadação;

3º — Percorrer continuamente todos os distritos e proceder, quando julgar necessario, a uma correção nos lançamentos afim de verificar-se a arrecadação das rendas municipais está sendo feita de acordo com o lançamento feito, confrotando este com os talões de imposto pago ou se ha contribuintes comerciantes ou industriais que não pagaram os respectivos impostos;

4º – Propor a correção ou retificação de todo e qualquer lançamento de impostos e taxas que não tiver sido feito com equidade e de acordo com a lei;

5º—Organizar lançamento suplementar dos contribuintes que não tiverem sido lançados na época regulamentar ou que indicam em algum dos impostos e taxas em vigor, depois de feito a lançamento annual;

6º — Promover amigavelmente a liquidação dos debitos dos contribuintes em atrazo, quer se trate de pagamento de imposto do exercicio vigente, quer de divida ativa, regularmente inscrita;

7º—Lavrar auto de infração e de apreensão de mercadorias, sempre que encontrar alguem exercendo indevidamente qualquer atividade profissional ou industrial, sujeita a pagamento de impostos ou taxas municipais;

8º—Representar ao Prefeito sobre a necessidade da substituição de fiscal distrital ou de outro funcionario municipal, com funções fiscalisadoras, sempre que verificar que o serviço publico está sendo prejudicado por sua desidia, indicando pessoa idonea para substituto;

9º—Proceder á aferição de pesos e medidas, usados no commercio ou industrias, na primeira quinzena do mês de janeiro de cada ano, ou tantas vezes quantas julgar necessarias ou forem ordenadas pelo Prefeito;

10º—Exercer atenta vigilancia sobre todos os bens do patrimonio municipal, fazendo recolher ao Almoxarifado da Prefeitura os bens encontrados em abandono;

11º—Zelar pelo exato cumprimento das tabelas de impostos e taxas municipais;

12º—Auxiliar, nas épocas determinadas por lei e sob a superintendencia do Coletor municipal; o lançamento geral dos impostos e taxas, devendo colher, para esse fim, todos os dados necessarios em todo o Municipio;

13º—Apresentar ao Prefeito, semestralmente, relação circumstanciada do serviço feito, sugerindo as providencias que julgar acertadas para a bôa arrecadação das rendas e fiscalisação desse serviço;

14º—Auxiliar as autoridades sanitarias do Estado no serviço de higiene publica da Municipio, de acordo com as instruções que lhe forem dadas pelas mesmas.

Art. 20º—Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 21º - Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencem, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na fórma da lei.

Prefeitura Municipal de Diamantina, aos 5 de abril de 1933.

(a) *Arthur Eugenio Furtado*, Prefeito.

(a) *Gabriel de Amicis Mandacarú*, secretario da Prefeitura.

Decreto n. 101, de 5 de abril de 1933

Revoga o Decreto n. 91, de 7 de Fevereiro do corrente ano e contem outras disposições

O Prefeito do Municipio de Diamantina, usando das atribuições que lhe confére o decreto n. 9.847, de 2 de fevereiro de 1931, e

considerando que a isenção das taxas do mercado, autorisadas pelo decreto nº. 91, de 7 de fevereiro do corrente ano, ocasionou sensivel depressão da Renda Municipal, e, em consequencia, causará notavel desequilibrio orçamentario, se medidas urgentes não forem tomadas pelo poder municipal;

considerando que, ao passo que se suprimiu importante fonte de renda, sem se cuidar de outra como sucedanea desta, crearam-se novos e pesados encargos para o tesouro municipal;

considerando que, além desses encargos novos, acha-se o municipio sobrecarregado com a vultosa contribuição de 10% sobre suas rendas, para o Estado, não levando em conta as elevadas contribuições atrazadas ainda devidas ao Estado pela Prefeitura;

considerando que se impõe como medida de higiene publica e de estética da cidade a construção de um Mercado Municipal Modelo, e, finalmente;

considerando que as rubricas das despesas devem ser rigorosamente ajustadas ás respetivas verbas da Receita, resolve, depois de audiencia prévia do Conselho Consultivo do Municipio decretar:

Artº. 1º.—Fica revogado o decreto nº. 91, de 7 de fevereiro do corrente ano, e revigorada a tabela anexa á lei municipal nº 350, de 29 de outubro de 1929, referente ás Taxas do Mercado, com as alterações constantes do presente decreto.

Artº 2º—Toda e qualquer mercadoria ou genero alimenticio que entrar na cidade em tropas ou veiculos de qualquer especie, destinado á venda a particulares ou a comerciantes ou a estes consignado, deverá ser conduzido ao Mercado Municipal, para o efeito de pagamento das taxas devidas, nos termos do presente decreto.

Art. 3º—Ficam isentos dessas taxas os generos e mercadorias importadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, de outros municipios ou do estrangeiro.

Art. 4º.—Uma vez pagas as taxas de entrada, poderá a carga ser depositada no Mercado ou entregue desde logo á casa comercial a que for consignada, [illegible] de pagamento da taxa de balança.

Art. 5º—A carga depositada no Mercado será posta á venda aos comerciantes ou aos particulares, ficando sujeita á taxa de balança de acordo com a tabela anexa.

§ unico. Nenhuma carga ou cangalha vasia poderá permanecer no Mercado por mais de 24 horas, salvo pagamento da taxa adicional de $300 por cada dia de permanencia que exceder.

Art. 6º—É expressamente prohibida a entrada no Mercado de qualquer especie de explosivos.

Art. 7º—A entrada de aguardente e fumo fica sujeita á taxa especial constante da tabela anexa.

Art. 8º—O tropeiro ou condutor de veiculos que fizer descarga fóra do Mercado, de qualquer mercadoria, sem previo pagamento das taxas devidas, fica sujeito á multa de 50$000 a 100$ e á apreensão da carga para pagamento das taxas, multas e despesas que houver.

Ar. 9º - Nenhuma tropa, veiculo de qualquer especie ou individuo, poderá conduzir aguardente para dentro da cidade depois das 18 horas (6 da tarde) ou antes das 6 horas (6 da manhã).

§ unico. Os infratores das disposições deste artigo ficam sujeito á multa de..... 50$000 a 200$000, e á apreensão da carga para pagamento da taxa e despesas devidas.

Art. 10º—O tropeiro sujeito ao imposto de industria e profissão, no Municipio, até a 7º. classe, ficará isento da taxa de entrada no Mercado e de balança, menos quanto á de aguardente.

Art. 11º—A cal que entrar na cidade, não indo ao Mercado, fica sujeita á taxa de um mil reis (1$000), por carga.

Art. 12º—O fiscal terá direito a 50% das multas impostas por ele pela infração das disposições deste decreto.

Art. 13º—O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencem, que o cumpram e façam executar tão inteiramente como nele se contem. Publique-se na forma da lei. Prefeitura de Diamantina, aos 5 de abril de 1933.

(a) *Arthur Eugenio Furtado*, Prefeito.

(a) *Gabriel de Amicis Mandacarú*.
secretario da Prefeitura.

Taxas do Mercado— Tabela unica

A)—Taxa de Entrada no Mercado—§ 1:

1º—De cada canganlha com carregamento de: feijão, arroz, milho, farinha de milho, fubá, farinha de mandioca, polvilho, cangica, batatas do reino e batata doce $200
2º—Idem com carregº de rapaduras $200
3º—Idem com carregº de fructas, bananas, repolho e palmito . $500
4º—Idem com carregº de verduras, mandiocas, carás, mangaritos, quiabos $200
5º Idem com carregamento de cal . . . . . 2$000
6º—Idem com carreg. de aguardente . . . . . 10$000
7º—Idem com objetos de montaria . . . . . 10$000
8º—Idem de forasteiros com cargueiros carregados ou não, por dia . . . . . 2$000
9º—Idem com cargas de gamelas ou carumbés $500

B)—Taxa de Balança—§ 2.

1º—De cada quilo de toucinho, carne, assucar, café, algodão peixe, manteiga, doce, sabão, paina commum, cebola $200
2º—De cada quilo de fumo $300
3º—De cada quilo de sola $100

C)—Taxas diversas—§ 3.

1º—De cada duzia ou fração de queijo ou requejão $300
2º—De cada duzia de peneiras $500
3º—De cada duzia de ferraduras $300
4º – De cada leitão $500
5º—De cada frango, galinha ou pato $050
6º—De cada perú $300
7º—De cada barril ou lata de azeite $500
8º—De cad[illegible] de pedra ou louça [illegible] $100
9º—De c[illegible] $020
10—De [illegible]
11—De [illegible]
13:—De cada [illegible]
14:—De cada litro de gener[illegible] vendidos, não especificados nesta tabela $100
15:—De cada quilo de generos não especificados nesta tabela $030
16:—De cada metro de mercadoria não especificada nesta tabela $100

Prefeitura de Diamantina, aos 5 de abril de 1933.

(a) *Arthur Eugenio Furtado*, Prefeito,

(a) *Gabriel de Amicis Mandacarú*, Secretario da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito

Verificando-se em alguns distritos do nosso municipio, diversos casos de febre e temendo-se uma epidemia, a Prefeitura Municipal solicitou providencias á Directoria de Saude do Estado, que dirigiu ao sr. Prefeito o radiograma abaixo:

"De Belo Horizonte. Dr. Arthur Furtado.—Diamantina. Resposta vosso radio, informo-vos ser impossivel ida medico presentemente. Seguem dois mil comprimidos quinino. Saudações. (a) Odilon Santos, Inspetor Saude."

Esta Prefeitura já remeteu comprimidos de sulfato de quinino aos distritos de Curimatai Felisberto Caldeira e Mercês de Diamantina.

Os comprimidos se encontram na Secretaria da Prefeitura á disposição dos moradores dos demais distritos, que poderão encarregar pessoas ideneas para procura-los.

1
2 **São**
3

os deveres dos assignantes:

PAGAR a assignatura.
LÊR o jornal.
AVISAR á Redacção, quando mudar de residencia.

Prefeitura Municipal de Diamantina

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Prefeito, faço publico que a concorrencia para a arrematação dos terrenos devolutos, de que fala o presente edital, será realizada ás 13 horas do dia 26 de abril de 1933, neste edificio da Prefeitura.

Distrito da Cidade: Terreno requerido pelo sr. José Antonio Pereira—situado no lugar denominado Bicame, mede duzentos metros quadrados, divide-se á direita, esquerda e fundos com terrenos pertencentes ao sr. João de Faria, e á frente com a estrada do Bicame—Avaliado a $200 o metro quadrado.

Terreno requerido pelo sr. Dionisio dos Santos—igualmente situado no Bicame, mede cento e cincoenta metros quadrados, divide-se á esquerda com terrenos do sr. João Batista Viana, á direita com outros terrenos devolutos, aos fundos com terrenos de d. Tereza de tal. Avaliado a $200 o metro quadrado.

Terreno requerido pelo sr. Alberto Caetano da Silva—situado no bairro do Rio Grande, mede cento e oitenta metros quadrados, divide-se á esquerda com terrenos do sr. Severiano Pinheiro e aos fundos com a serra do Rio Grande. Avaliado a $200 o metro quadrado.

Terreno requerido pela sra. Augusta Moreira de Sousa—situado no lugar chamado Paula Vieira, mede quatrocentos metros quadrados, divide-se á direita com terrenos do sr. Julio da Cruz, á esquerda com terrenos de d. Virginia Gomes, á frente com a estrada do Pinheiro.

Terreno requerido por d. Joana Rodrigues Pironga—situado no Bicame, mede duzentos metros quadrados, divide-se á esqu[illegible] terrenos do [illegible] morim, ao[illegible] [illegible] ...om ter-... de tal... conhecimento de todos os interessados, eu, Gabriel de Amicis Mandacarú, secretario da Prefeitura, datilografei este, que assino, e cuja copia será publicada no semanario local "Pão de Santo Antonio". O original está afixado á porta do edificio da Prefeitura.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Diamantina, em 10 de abril de 1933.

O secretario, *Gabriel de Amicis Mandacarú.*

Despedida

Davio Eulalio e senhora, mui sensibilizados pelas attencções de que foram alvo, durante sua rapida permanencia em sua terra querida, a todos enviam seus sinceros agradecimentos, lamentando não o fazerem pessoalmente.

Diamantina, 15—4—933.

Transferindo sua residencia para Bello Horizonte, e não nos permittindo a escassez de tempo, despedir, pessoalmente, de nossos conterraneos e amigos, vimos fazel-o pelas columnas deste semanario, aguardando as ordens de todos naquella Capital, á rua Espirito Santo, n. 2.516.

Diamantiaa, 18 de Abril de 1933.

Elias Perpetuo e familia.

Despedida e agradecimento

Fixando residencia aqui, venho apresentar aos bondosos amigos de Itambé do Serro, minhas despedidas, acompanhada de sinceros agradecimentos.

Diamantina, 19 de Abril de 1933. *Agenor Duarte.*

Grupo Escolar «Matta Machado»

Para a seção do «O Brinquedo»

Relatorio

No dia 2 de Abril fizemos uma excursão ao Matadouro, á Vila Operaria e ao posto Meteorologico. No Matadouro, perguntamos ao açougueiro quantos bois se matam no dia e qual o peso medio de cada um deles. Quando chegamos lá, já os quartos estavam dependurados. Vimos o coração, os pulmões e o figado. A vesicula biliar estava fincada em uma cerca de arame e os intestinos no chão. Algumas meninas pegaram para vêr si eram macios os pulmões. O figado, que vimos, pesava 5 quilos. O açougueiro disse que matam lá diariamente de 3 a 4 bois.

Fomos depois á Vila Operaria e ficamos encantados de vêr as belas casinhas, algumas em construção e outras já prontas, para o pessoal da estrada. Vimos tambem a casa de Julia Martins, nossa bôa colega, que não poude nos acompanhar naquele dia, porque estava com seu irmãozinho pequeno com muita febre.

Conversamos um pouco com sua mãe e vimos o doentinho. Depois assentamo-nos em umas madeiras, e, cada uma de nós, puchou para fóra a sua merenda. Nonita, a presidente da Liga de Bondade, levou uma sacóla com pães para repartir com os meninos pobres. Depois disto, fomos ao Posto Meteorologico. Lá, a nosso pedido, D. Carmelina nos mostrou tudo, explicando-nos com muita paciencia. Vimos o heliographo que marca a hora solar; vimos o anemometro mostrando a direção do vento, e tambem o pluviometro e a proveta que marcam a quantidade da chuva caida no dia. Demos trabalho aquela bôa senhora, mas ela teve tão bôa vontade conosco, que lhe ficamos agradecida. Uma sua filhinha tambem frequenta o 1º ano do Grupo Escolar, e está se adiantando muito. Infelizmente, ameaçou chuva, e nós tivemos de voltar, terminando, assim, a nossa proveitosa excursão.

Ilza M. Alkmim.

Quebra-Cabeça

Oferecidos aos alunos da escola de D. Amparo Roque, em Barão de Guaicuhy.

Um homem tinha uma lata de leite cheia, que continha 8 litros, mais uma de 5 litros vazia e uma de 3 litros tambem vazia.

Bateu á porta da casa de uma senhora e perguntou si queria comprar leite, e ela disse: «Quero um litro.»

Como poude o leiteiro vender o leite, se não tinha a medida certa de um litro?

Isis de Oliveira Lima,
Secretaria do Club "S. Joaquim e Santa Teresinha".

Bondade

A nossa coleguinha D. M. ajuntou uma porção de revistas catolicas para mandar para um preso da cadeia lêr. Ela tem muita pena dele e acha que o melhor consolo que póde lhe dar é distrai-lo com bôas leituras.

Nonita Mourão,
Presidente da Liga de Bondade.

Carta

Diamantina, 4 de Abril de 1933.

D. Carmelina.

Saudações.

Hoje na aula, conversando sobre a nossa excursão feita ahi no dia 2, tivemos a ideia de escrever á Sra., perguntando-lhe a quantos milimetros cubicos chegou na proveta a agua caida no pluviometro, domingo. Pedimos, se não fôr sacrificio, responder-nos hoje mesmo, porque queremos avaliar quantos metros cubicos choveu aquele dia na cidade.

Sua amiguinha grata,
Inês Constantina da Silva,
secretaria do Pelotão de Saude.

Dr. Soter Ramos Couto
Dr. Lomelino R. Couto | MEDICOS

Agradecimento

Na impossibilidade de levar, pessoalmente, nosso agradecimento a cada uma [illegible] ...enfermi- ...ento de nosso ...e inesquecivel Celio, ...s confortaram em tão afflictivo transe, com suas attenciosas visitas, vimos cumpri esse dever sagrado, pela imprensa, testemunhando a todos, sem excepção, a gratidão sincera e immorredoira de nosso coração.

Diamantina, 20 de Abril de 1933.

Te. José Rosa de Meira.
Maria das Dôres Meira.

AVISO

A Mesa Administrativa da Irmandade de N. Senhora do Amparo, desta cidade, avisa aos Irmãos e demais devotos que, devido á reconstrucção da igreja, todos os actos religiosos, em honra do Divino Espirito Santo, a N. Senhora do Amparo e a N. Senhora do Parto, serão celebrados na igreja de N. Senhora do Rosario, onde se acham as respectivas immagens; assim como toda e qualquer promessa pode ser feita na mesma igreja do Rosario.

Diamantina, 13 de Março de 1933.

6—3

QUE TODOS SAIBAM:—E necessario avisar á Redacção as mudanças de domicilio, para evitar extravio do jornal.

Casa a venda

Vende-se, á rua do Bomfim, uma casa de sobrado, com pateo.

Para tratar com João Honorato da Conceição.

Homem da Sorte

João Mendes Filho é que vende bilhetes da Loteria de Minas Geraes que dão sempre a sorte.

Todos comprem os bilhetes felizes em sua mão.

Associações Catholicas

Existem em Diamantina as seguintes associações catholicas:

Pia União do Pão de [illegible] S. Antonio

Associação de S. José

Sociedade de S. Vicente de Paulo

Filhas de Maria

Mães Christãs

Irmandade de N. S. da Saúde

Damas de Caridade

Protectora da Infancia

Adoração Continúa

Apostolado da Oração

Guarda de Honra

Legião da Luz

Cruzada Eucharistica

Sociedade Beneficente de N. S. do Perpetuo Soccorro

Doutrina Christã

Liga Catholica.

Alfaiataria Americana

DE

João Antonio Ribeiro

Acompanha a Moda

NOVO SYSTEMA

Do Instituto Super de Córtes e Modas New Style—A. DI ZIO, de New York.

O proprietario desta alfaiataria avisa aos seus freguezes de fóra e da cidade, que, tendo adoptado este novo systema de córte, continúa a attender a qualquer encommenda, concernente á sua arte, dispensando as tradicionaes provas.

—Rua do Bomfim, n. 82—

DIAMANTINA

HOTEIS

Em Diamantina

GRANDE HOTEL—Rua Atraz da Sé.

HOTEL ROBERTO—Largo da Sé.

Dr. Soter R. Couto
E
Dr. Lomelino Ramos Couto

MEDICOS
da Santa Casa

Consultas: Das 8 ás 10, o segundo; e das 3 ás 5, o primeiro.

Consultorio—Praça Conselheiro Matta.

Com gabinete de raios ultra-violetas.

Diamantina.

VENDE-SE uma fazenda, entre Diamantina e Serro, e entre S. Gonçalo e Milho Verde, municipio do Serro, constando de 30 alqueires de terras, toda fechada de vallos, muros de pedra e arame farpado.

Os terrenos por dentro do grande fecho é repartido em sete partes de arame pedreira, etc.

A casa de morada é coberta de telhas, assoalhada, com 16 commodos, bem arejados.

Uma outra grande casa, que serve de paiol, com 4 commodos. Tem um moinho, funccionando, com um commodo assoalhado, unido a elle, para despejos.

Uma grande casa para engenho, com todos os preparos, para fabricação de rapaduras, não tendo, porém, engenho.

A chacara é toda cultivada, com diversas qualidades de fructas, bons canaviaes, uns dois mil pés de café, mais ou menos, com um grande marmelar e caturrar.

Quem pretender adquiril-a, dirija-se a Manoel dos Passos Alves Pereira.

Fazenda da Immaculada, Milho Verde, municipio do Serro.

Chopp-Bar

Estabelecimento de 1ª. ordem

Unico frequentado pelas
—Exmas Familias—

Chopps, cervejas e vinhos gelados, refrigerantes, licôres finos, vermouths, etc. Magnifico sortimento de prezuntos, sandwichs, e comestiveis frios.

Entregam-se chopps, a —domicilio—

Pedidos a J. G. Altimiras
Rua Direita—Em baixo do Hotel Roberto
DIAMANTINA

VENDE-SE uma parte de terreno, sita no logar denominado Borbas, deste municipio, pertencente aos herdeiros do finado João Evangelista Mendes, possuindo a mesma casa, moinho, campos de criar, bôas terras, para cultura, e lavras diamantinas.

Quem pretender adquiril-a, dirija-se á viuva, no beco dos Beréns, desta cidade.

O "PÃO", na Cidade:

Sua circulação pelos domicilios é, actualmente de 360 exemplares.

Um aviso

Não adoptamos a nova graphia (phonetica), por isso, pedimos aos que escrevem para o »Pão», não fazel-o senão na antiga, pelo systema mixto, usual.

ESCARRAR no chão é um acto de má educação e anti-hygienico.

A tuberculose propaga-se pelo escarro.

Não escarres nunca no chão.

LOTERIA DE MINAS GERAES

Agente—João Antonio de Paula

RUA TH. OTTONI (antigo Macau do Meio)

DIAMANTINA--MINAS

Bilhares e salão de barbeiro

— PREÇOS DE BILHETES —

1 Bilhete	(plano de 100:000$)	em 25 milhares	— 15$000
1/2 Bilhete	(" " ")	" " "	— 7$500
1 Bilhete	(" " ")	" 12 "	— 28$000
1/2 Bilhete	(" " ")	" " "	— 14$000
1 Bilhete	(" 200:000$)	" 25 "	— 25$000
1/2 Bilhete	(" " ")	" " "	— 12$500

REMESSA de bilhetes pelo Correio custa mais um mil reis, para o porte e registo com valor.

Nesta agencia não se vende decimos, cabendo essa operação aos cambistas.

Conselhos a uma dama

Sê vaidosa e gentil. Cultiva a tradição
Em que nasceu a propria historia da mulher;
Sempre o bicho-homem corre atrás de uma illusão
Se uma razão de orgulho essa illusão lhe dêr.

Sê para o homem, sempre, a grande tentação,
Porque elle é teu escravo, diga o que disser.
Que a tua formosura nunca passe em vão
Junto do tôlo que te encontra e que te quer.

Veste ao rigor da moda. Alinha teu semblante.
Faze-te esbelta como os cysnes, perturbante,
como as nostalgicas e languidas sultanas.

E nunca, sobretudo, esqueças que os tecidos
De que deves mandar fazer os teus vestidos
Estão nas immortaes

CASAS PERNAMBUCANAS

Grande Revolução Commercial

«Das boas compras surgem os grandes lucros»

Comprar barato, por atacado e a varejo: fazendas, armarinho, ferragens, chapéos, calçados etc.,... só na "Casa Fernandes"

Preparados e especialidades pharmaceuticas, só na Pharmacia e Drogaria "Santa Therezinha, aberta todos os dias uteis e tambem aos domingos, das 7 ás 11 horas da manhã. Attende chamados á qualquer hora.

SOCIO COMMANDITARIO: ANTONIO MOREIRA FERNANDES.

Travessa do Mercado, esquina da Rua do Amparo.

ALCOOL DE 40º

A 1$800 a garrafa somente na

"Casa Coelho"

VINHOS RIO GRANDE, DZ. 17$500.

GRANDE SORTIMENTO DE MOLHADOS NACIONAES E EXTRANGEIROS, CEREAES, CONSERVAS, FERRAGENS GROSSAS, MIUDESAS, ETC., ETC., ETC.

Unico depositario dos productos da fabrica de bebidas "VILLA RICA"

BECO DA TECLA—Diamantina

DR. JOSÉ ALTIMIRAS
Advogado R. das Mercês.
Diamantina.

Casa a venda

Vende-se á rua do Progresso, em frente ao beco das Beatas, mais ao menos, uma casa terra, coberta de télhas, com 4 commodos grandes e um pequeno pateo pelo preço de occasião.

Para trata-se, com Luiz Gonzaga Pinto.

Rua do Rio Grande, casa n. 294. Diamantina.

PENSÕES Familiares em Diamantina

PENSÃO MODELLO—Rua Atraz das Mercês.

PENSÃO VALERIANO—Rua Tiradentes.

PENSÃO SANTOS—Macau de Baixo.

PENSÃO MINEIRA—Rua do Espirito Santo.

EM TODAS AS COUSAS:—
—: CONSIDERAE O FIM